



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 334 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001

Denomina oficialmente de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquim Barreto Lima, a Escola Ayres de Sousa, localizada no Setor I – Distrito de Jaibaras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada Oficialmente de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquim Barreto Lima a escola municipal anteriormente cognominada de Escola Ayres de Sousa, localizada no Setor I – Distrito de Jaibaras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2001.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

